



## **LEI Nº 636/2014 – INDIAPORÃ, 21 DE JANEIRO DE 2.014.**

(Dispõe sobre autorização para celebração de Convênio com a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDIAPORÃ, entidade assistencial sem fim lucrativo, instalada no município de Indiaporã, para repasse de recursos federais e estaduais e gestão das ações de serviços de Assistência Social, conforme específica, e dá outras providências).

**ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA**, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

**ART. 1º** - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a celebrar Convênio no valor de R\$ 33.200,00 (Trinta e três mil e duzentos reais) com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indiaporã, CNPJ nº. 51.838.803/0001-50, entidade assistencial sem fins lucrativos, instalada no município de Indiaporã, tendo por objetivo as ações compartilhadas, visando à transferência de recursos federais e estaduais para Entidade no exercício de 2014.

**ART. 2º** - No processo de parceria para prestação de serviços assistenciais, objeto do Convênio, a Entidade sem fins lucrativos assumirá a gestão dos recursos federais e estaduais repassados.

**ART. 3º** - A entidade acima mencionada deverá prestar contas ao Poder Executivo Municipal até 31 de janeiro de 2015 dos valores repassados no ano de 2014 de acordo com as normas contidas na seção XIV das Instruções 02/2008 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**ART. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. Prefeitura Municipal

02.09. Secretaria Municipal de Promoção Social

08.244.0106.2028.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha 168: 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais ..... R\$ 18.200,00  
(Fonte de Recurso: 02)

Ficha 169: 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais ..... R\$ 15.000,00  
(Fonte de Recurso: 05)

**ART. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# Prefeitura do Município de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

Rua Domingos Simões Marques, 1345 - Centro - PABX/FAX (17) 3842-1232 - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP  
[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [pmindiapora@indiapora.sp.gov.br](mailto:pmindiapora@indiapora.sp.gov.br)



Indiaporã, 21 de Janeiro de 2.014.

**ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA**  
**PREFEITA DO MUNICÍPIO**

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal "**INTERIOR**", de Fernandópolis.

**ANDRÉ LEANDRO DA SILVA**  
**SECRETÁRIO DE ADM. E PLANEJAMENTO**